



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva**

**DECRETO Nº 6, DE 01 de julho de 2025**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

**QUADRO I (ACRÉSCIMO):**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
<b>AÇÃO:</b> 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
<b>NATUREZA:</b> 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
<b>VALOR:</b> R\$ 33.629,93
<b>FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO</b>
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b> R\$ 33.629,93 (Trinta e três mil, seiscentos vinte e nove reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

**QUADRO II (REDUÇÃO):**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
<b>AÇÃO:</b> 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<b>R\$ 3.939,00</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>R\$ 5.394,00</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>R\$ 5.394,00</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>R\$ 902,93</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>
	<b>R\$ 33.629,93</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b> DUODÉCIMO	
<b>VALOR TOTAL DA REDUÇÃO:</b> R\$ 33.629,93 (Trinta e três mil, seiscentos vinte e nove reais e noventa e três centavos)	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2025.

MONTE ALEGRE/RN, 15 de julho de 2025

**Fagner Ferreira da Silva**-Presidente da Câmara